



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2022-PROGRAD/UFMS.

### MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA - PROGRAMAS ESPECIAIS - UFMS 2022

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; na Portaria MEC/SEB nº 412, de 17 de junho de 2021; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, e nº 150, de 30 de agosto de 2019; na Resolução n. 430 COGRAD, de 16 de dezembro de 2021 e em conformidade com os Editais SEB/MEC nº 35/2021 e nº 66/2021 e Editais Prograd/UFMS nº 23\*/2022; nº 75/2022; nº 76/2022; e nº 86/2022, torna público a 1ª CHAMADA PARA MATRÍCULA do processo seletivo PROGRAMAS ESPECIAIS - UFMS 2022, para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação para ingresso no ano letivo de 2022, conforme disposto neste Edital:

#### 1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO DA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 1ª Chamada do PROGRAMAS ESPECIAIS - 2022 os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do Curso de Graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital, ou não comprovarem a Conclusão do Ensino Médio e demais requisitos, conforme o caso, perderão o direito à vaga.

#### 2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do processo seletivo PROGRAMAS ESPECIAIS - UFMS 2022 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 1ª chamada	09/03/2022
Matrícula on-line da 1ª chamada	09/03/2022 a 15/03/2022
Análise pelas Bancas de Verificação de Veracidade da Autodeclaração dos arquivos inseridos pelo candidato	09/03/2022 até às 18h de 16/03/2022
Resultado das Bancas de Verificação de Veracidade da Autodeclaração	17/03/2022 às 11h
Prazo para Recurso Administrativo	Das 13h de 17/03/2022 até às 11h de 18/03/2022
Divulgação do Resultado Final dos Recursos Administrativos	18/03/2022
Previsão da Divulgação da 2ª chamada	21/03/2022

### **3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA**

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente on-line no endereço eletrônico <https://prematricula.ufms.br/>.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

- a) acessar o portal <https://prematricula.ufms.br/> e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e
- b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição de acordo com os itens 5, 6 e 7 deste Edital, de acordo com a cota escolhida (conforme Item 2 do Anexo II).

3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, antes de ter sua matrícula efetivada pelas Secretarias Acadêmicas.

3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.7. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://matricula.ufms.br/>.

### **4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

4.1. Toda a documentação **on-line** enviada pelo candidato será analisada pela Agência de Educação Digital e a Distância (AGEAD) e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.3. O candidato que não concordar com o resultado pode interpor recurso administrativo conforme cronograma do Item 2 deste Edital.

4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no sistema <https://prematricula.ufms.br/>.

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for EFETIVADA pela Secretaria Acadêmica da AGEAD. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

### **5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS**

5.1 O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas indígenas deve comprovar sua condição por meio do RANI ou declaração da liderança indígena atestando

seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

5.3 O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deve comprovar sua condição e anexar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

5.3.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

5.3.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/gestao-do-cadastro-unico-1/como-se-cadastrar>.

## 6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **L3, L7, L11, L15**, deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de pessoa preta e/ou parda, devidamente preenchida, conforme Anexo III; e
- b) Uma fotografia e um vídeo, ambos recentes e individuais do candidato, de acordo com o Anexo VI.

6.2. A fotografia ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

## 7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **L9, L11, L13 e L15**, deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos que comprovem sua deficiência:

- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo IV; e
- b) Laudo médico de deficiência conforme Anexo V, conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico; e
- c) Documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

## 8. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas destinadas de cada cota seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 05/05/2017.

8.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 8.1, conforme segue:

Vaga disponível	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
AC	L4	L11	L3	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5
L1	L9	L4	L11	L3	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L3	L11	L4	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L4	L11	L3	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L5	L13	L8	L15	L7	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L7	L15	L8	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L8	L15	L7	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L9	L1	L4	L11	L3	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L11	L3	L4	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L13	L5	L8	L15	L7	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L15	L7	L8	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico

<https://ingresso.ufms.br>.

9.2. Por não preencher a totalidade de vagas disponíveis, os candidatos deferidos para os Cursos de Graduação em Ciências Interdisciplinar - Licenciatura e Matemática - Licenciatura foram todos convocados e tiveram suas inscrições consideradas na modalidade "Ampla Concorrência".

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 8 de março de 2022

Cristiano Costa Argemon Vieira,

Pró-Reitor de Graduação.



**ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 1ª CHAMADA**

(Edital de Convocação nº 87/2022-Prograd/UFMS)

<b>Curso: 3201 - Pedagogia</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
21202	ADRIANA COUTO FERREIRA FREITAS	AC	37
21122	ADRIANA DE SOUZA BITENCOURT CARVALHO	AC	18
21177	ADRIANE DA SILVA FRANÇA	L1	9
21181	ALCINA ROCHA DA SILVA BEZERRA	AC	7
21025	ALESSANDRA LEITE SILVEIRA	AC	33
21386	ANDREIA CRIVELAR DA SILVA	AC	39
21157	ANDREIA NERES DA SILVA	L3	3
21171	ANELIÉSE CARDOSO DE SOUZA	AC	26
21097	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	AC	30
21534	APARECIDA DE QUEIROZ RAMOS	AC	16
21402	APARECIDA DUTRA ROCHA CARVALHO	AC	19
21349	APARECIDA JOSÉ SELESTINO GONÇALVES	L5	2
21329	BRUNNA ROCHA LANDS	L3	7
21312	CARMEN LOURENCO DA SILVA	L1	8
21252	CLEIDE ALENCAR DA SILVA COSTA	AC	25
21476	CLEIDE APARECIDA PEREIRA NANTES	L5	6
21220	CRISTINA MOURA DA SILVA	AC	14
21409	DALILA ROSA SANTOS	L7	11
21382	DÉBORA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	L1	6
21161	DOLORES PENHA	AC	23
21070	DRIELE GOMES DA CRUZ	L1	11
21543	DULCE APARECIDA BENITES	L5	9
21221	EDENICE DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	L3	4
21083	EDILEUZA PEREIRA DE ALMEIDA	AC	3
21190	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	L7	7
21189	ELAINE VILELA DE PAULA	L3	1
21095	ELISANGELA BATISTA DA SILVA	AC	22
21090	ELLEN SABTÁ GONÇALVES DA SILVA	AC	13
21173	ESMERALDA SILVA DOS SANTOS	L3	5
21482	EUNICE JESUS CASTRO DE BARROS	AC	8

21486	FLORACÍ PEREIRA	L7	5
21167	FRANCISCA MACHADO DE OLIVEIRA MARQUES	AC	12
21355	GABRIELLY SILVA BARBOSA	L7	8
21302	GEISIANI MARTIN DOS SANTOS	L5	3
21205	GISLAINE DOS SANTOS HENRIQUE DOMINGOS	L7	3
21130	JACYARA VICENTE FERREIRA	L3	8
21293	JANAINA DE OLIVEIRA BENITES	L7	4
21049	JESSICA APARECIDA GREFFE MONTANIA	AC	20
21079	JOICE DOS SANTOS SOUZA	L5	1
21191	KATHIA REGINA LIMA FEREIRA	AC	28
21340	KATIA CILENE PAIVA FUZETA	AC	34
21120	KATIA REGINA DA SILVA SALES FERNANDES	L5	4
21088	KATIUSCIA COELHO CUNHA CANTERO	L7	2
21255	KELLY MACIEL DE OLIVEIRA	L3	6
21556	LEANDRO PICCINI BARBOSA	AC	35
21489	LUCIANA ROCHA DA SILVA	L1	10
21343	LUCIMAR RUFINO CAVALCANTE OLIVEIRA	AC	9
21096	MARIA CATHARINA ESTIGARRIBIA	L7	1
21297	MARIA DE LOURDES DIAS DOS ANJOS 10/01/1967	AC	11
21223	MARIA HELENA DA SILVA GARCIA	AC	24
21132	MARIA SELMA COSTA DE SOUZA	L1	7
21301	MARTA AZEVEDO GUANEZ PRADO	L1	4
21136	MEIRE TEREZINHA PEREIRA TRINDADE MARTINS	AC	10
21087	MIKAELLA CRISTIELLI DA CUNHA QUEIRÓZ	L7	6
21272	NADYA ROSA HEIMBACH	L5	7
21533	NATALINA APARECIDA LEITE DE SOUZA	AC	15
21184	NATHALIA ESPÍNDOLA MENDONÇA	L5	8
21044	NATHÁLIA PIMENTA FERNANDES COSTA	L1	2
21481	PATRICIA MENDES VIEIRA	AC	40
21188	PATRICIA SANTOS SILVIA	AC	2
21178	QUITÉRIA LAERTE NASCIMENTO DA SILVA	AC	36
21170	RAIMUNDA FRANCISCA SANTOS DE	AC	4

	SOUZA		
21314	RAMONA RAMIRES COSTA	L1	3
21131	RENATA PERUCHI DE SOUZA	AC	31
21281	RENILDA GONÇALVES	AC	5
21227	ROSA DE LOURDES CINTRA LOUREIRO	L1	1
21398	ROSIMEIRE AMADOR DOS SANTOS	L1	5
21350	SALMA RODRIGUES SANTANA XAVIER	AC	1
21133	SANDRA REGINA OLIVEIRA BISPO	AC	32
21484	SHAMANTHA MACHADO SANTANA	L7	10
21368	SIMONE DOS SANTOS GOVEIA	L3	2
21238	SOLANGE STABILE	AC	17
21010	TERESINHA ZORTÉA BRAZ	AC	21
21358	THALYSSA SANTANA XAVIER	AC	29
21327	VALÉRIA CRISPIM PRATES DA SILVA	AC	6
21150	VALQUIRIA APARECIDA CENEDESE BARBOZA	L5	5
21236	VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	AC	38
21538	VIVIANE ARAÚJO DA SILVA	L7	9
21198	VIVIANE LACERDA QUEVEDO	AC	27
21290	YASMIM NOGUEIRA TAKAYAMA	L4	1

<b>Curso: 3202 - Ciências Interdisciplinar</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
21505	ADRIANA ALUCHNA MELGAREJO DE ANDRADE	L5	31
21218	ADRIANA GOMES VIEIRA MENDONÇA	AC	30
21552	ADRIANA VICENTE SUKEYOSI	AC	74
21542	ALZIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES ESTEVAM	L5	65
21225	AMANDA VIEIRA DE ALBUQUERQUE	AC	45
21563	ANA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	L1	70
21141	ANA MANOELA ARAÚJO PEREIRA DE OLIVEIRA	AC	4
21372	ANA PAULA PONTES	AC	52
21048	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	L1	46

	SOARES		
21300	ANYSIO HENRIQUES NETO	AC	38
21232	CYNTHIA GEOVANNA JURÉ CAVASSA DOS SANTOS	AC	1
21063	DANIELA APARECIDA VILHALBA	L3	26
21080	DANIELA SOUZA BRITO	AC	7
21284	DANIELE FERREIRA DA SILVA	AC	27
21396	DANYELLE PRADO DE SOUZA	AC	44
21283	DEBORA TATIANE DE SOUZA VERA	AC	41
21525	DION PAULO MARTINS FRANCISCO	L7	22
21138	DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA	AC	43
21379	EDILAINE DE ALMEIDA SILVA	AC	10
21365	EDITH LEITE RECALDE DA COSTA	L5	72
21391	EDNA DOS SANTOS SILVA	AC	8
21107	ELAINE LUZIA DE SOUZA ECHEVERRIA	AC	11
21526	ELENIR OLIVEIRA CRUZ CARNEIRO	AC	17
21085	ERICA JESUINA DA SILVA	AC	35
21371	EVA JAQUELINE FERREIRA BARBOSA	L7	57
21231	FABIOLA CRISTINA MARQUES JUCÁ	AC	49
21326	FRANCINE FERREIRA RIBEIRO	L3	39
21536	FRANKLIN HENRIQUE SANTANA WUNDERLICH	AC	73
21359	FÚLVIO SOUZA DE SOUZA	L7	18
21549	GABRIELA PEIXOTO DE OLIVEIRA	AC	32
21230	GABRIEL GONÇALVES LIMA	AC	66
21068	GILMARA APARECIDA LOPES SILVA	AC	75
21185	HELENA MARILIA BATISTA DOS SANTOS	L7	34
21480	IZABEL CRISTINA SANTANA	L7	12
21335	JENIFFER FIGUEIREDO SOARES LUIZ	L7	5
21115	JOICE CAMARGO	AC	14
21135	JOSILAINA FARIA FERREIRA	AC	24
21522	JÚLIO CÉSAR MARCOSSI RIBEIRO DO CARMO	AC	63
21282	JULLYANA PEREIRA DE ALMEIDA NAZARETH	AC	16
21324	KAROLINE SALINA DE SOUZA	AC	58
21156	LEILA CANO	L1	71
21119	LIDIANE MAGNUS JACINTO	AC	36
21110	LIDINALVA DOMINGOS NANTES	AC	2
21249	LUCAS MENDES DE OLIVEIRA	L3	69

21196	LUCIENE MENDES ARAUJO SOARES	L5	23
21289	LUCIMAR DA SILVA ALVARES	AC	6
21067	LUZIA LOPES DE SOUZA MEIRA	AC	25
21072	MAISA ARAUJO MARQUES	AC	54
21082	MARCILÉA FERREIRA DOS SANTOS DOMINGUES	AC	56
21261	MARIA EUDÊNIA DE SOUSA ALVES	AC	15
21286	MARIA JOSÉ MARTINS DE SOUZA	AC	13
21094	MARISTELA DE SOUZA BORGES	L3	50
21311	MIRIAN LEITE DE MOURA ARRUDA	L7	60
21114	MOEMA FURQUIM DE ALMEIDA	AC	21
21050	NILCEIA APARECIDA DE PAULA SILVA GIMENEZ	AC	33
21146	PATRÍCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AC	40
21125	PAULA YARA FERREIRA DE VASCONCELOS	AC	28
21247	PERCILIANA DIAS BARBOSA DE PAULA	AC	9
21179	REGIANE ALVES DIAS	AC	3
21021	REGINA CÉLIA FRANÇA DE OLIVEIRA	L7	53
21069	ROBERTA DE BARROS AFONSO	AC	61
21030	ROSIMAR PEREIRA BRITO	AC	37
21356	SAMARA MEDINA MANDU BARBOSA LIMA	AC	59
21065	SANDRA ARGUELHO BEZERRA	AC	20
21256	SIDENE CARDENA	AC	51
21212	SILVIA DURBEM CARVALHO	AC	42
21399	TANIA CRISTINA FERNANDES DUTRA	AC	29
21562	THAIS LOPES FERREIRA	L1	47
21377	VALENTINI BARROS GASPAR	L1	67
21206	VILMA DE OLIVEIRA	L3	19
21259	VITORINO MARTINEZ GAETE	AC	68
21401	WALMIR BARBOSA LIMA JUNIOR	AC	48
21271	WIVIRKINS NOGUEIRA MACIEL	AC	64
21499	YAIZA LUCIA BAIS DO VALLE	L3	62

**Curso: 3203 - Matemática**

**Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA**

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
------	----------------	------------	---------------

21352	ADRIANA VITORINO	AC	10
21229	AGUS ALENCAR MACIEL	AC	13
21020	ALEXANDER DA COSTA BRITO JUNIOR	AC	25
21510	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA CABRAL	L5	32
21351	CAROLINE CASTANHO DOURADO	AC	35
21547	CINTIA MOREIRA ALVES	AC	17
21195	CLAUDIA MACHADO DE ARAUJO	AC	16
21490	CRISTINA NOVELLI BERTI	AC	22
21127	ELIANE DA SILVA BEZERRA	L5	9
21100	ELIZA AVILLA VIGIATO	AC	19
21493	EUSENIR OLIVEIRA BORGES	L7	20
21494	FRANCIMAR BATISTA SILVA	L13	5
21295	GABRIELA FERREIRA GARCIA	AC	14
21408	GISELLE MARIA DA SILVA	L3	30
21397	GRACIELA DAS DORES OLIVEIRA	AC	33
21509	GREFF MARTINS DA SILVA	AC	21
21066	HUGO ALVES DE ANDRADE	AC	28
21546	JOÃO FELIPE GOMES GALDINO	AC	26
21517	JOÃO VÍTOR FERREIRA ALMEIDA	AC	29
21501	JORGE AMORIM VAZ	L3	34
21216	JOSÉLIA ALVES DA SILVA	L7	7
21528	KATIA CILENE DULCINE MATOSO	AC	15
21105	KÁTIA MARIA DE BARROS LIMA SANTOS	AC	18
21099	LUCAS DA SILVA MENDONÇA	AC	3
21153	LUCAS VILLA REAL SILVA	L7	24
21224	MACIEL VILALBA	L5	4
21203	MARCILENE ATAIDE DE SOUZA	L7	12
21495	MARCOS NICOLINO ALVES BATISTA	L7	23
21116	MARINETE PINTO RAMOS	AC	2
21357	NÚBIA CRISTINA WAGNER	L5	8
21400	ROSANA OCAMPOS EVANGELISTA	AC	27
21058	TELVIS ALBERTO GONÇALVES	AC	31
21320	VANESSA GRACINI MARQUES	L5	6
21322	VIVIANE FERREIRA	L3	11
21488	WALTER WEILER JÚNIOR	AC	1

**Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA**

<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
21330	ALESSANDRA COMINESI SILVA	L5	3
21277	ALEXANDRO SARAT RIBEIRO	L5	1
21059	ANA BEATRIZ DA PENHA LUNA	L1	2
21106	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	L7	4
21503	ARIANE DE OLIVEIRA FIALHO	AC	45
21292	ARLETE VIEIRA RAMOS DE ANDRADE	L7	3
21303	BRUNA LARA DA SILVA	L5	4
21139	CAMILA FRANCO TERLESKI ROSAS	AC	21
21550	CAMILA MILANI DA ROCHA	AC	35
21276	CLAUDIANA DOS SANTOS ARAUJO	AC	42
21200	CLAYTON DE OLIVEIRA	L3	3
21055	CLECIR DE MORAIS	AC	1
21217	CRISTIANE GABRIELA PALACIO	AC	12
21144	CRISTIANE VERA ROCHA	AC	53
21520	DAIANE MACEDO DA SILVA	L7	5
21539	DANGELA MELO CANDIA	L1	9
21524	DANIELLA DE PAULA BARRETO	AC	52
21033	DANILA ALFREDO DOS SANTOS LIMA	AC	55
21363	EDILEUZA ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	AC	48
21183	EDMILSON ESTRA FEITOSA	AC	29
21151	EDWIRGES MARIA DOS ANJOS DE PAULA	AC	7
21512	ELEN DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MARTINES	AC	32
21092	ELIANA MOREIRA ESPÍNDOLA	AC	6
21165	ELIANE ANTONIA CORREIA DOS SANTOS	L1	5
21364	ELIZANGELA VIEIRA AGRELA	AC	26
21369	FERNANDA SOARES DA SILVA	AC	31
21280	FRANCIELE APARECIDA MORAIS	AC	41
21521	GABRIELA DE OLIVEIRA ZALESKI	AC	20
21075	GISELE APARECIDA COSTA	AC	8
21497	GLAUCIA DOS SANTOS FILHO MACHADO	AC	56
21532	INGRIDY APARECIDA COSTA CHIMENES	AC	46
21405	ISABELLA DE ANDRADE	AC	57

	NASCIMENTO		
21388	JACKELINE YAMAZAKI YASUNAKA	AC	37
21197	JANAINA CORNELLAS FRANÇA DE OLIVEIRA	L1	8
21258	JANE RAMOS CARVALHAES	AC	3
21348	JOSI GOMES DINIZ	AC	18
21564	JULITA ROCHA DOS SANTOS	L1	4
21036	KARINA FRAZETO DA SILVA	AC	14
21260	KARINA STAHL CHUNG MURAT	AC	17
21287	KARINNA KETHELYN PEREIRA DOS SANTOS	AC	10
21086	KÁTIA VALDEZ DE SOUZA RODRIGUES	AC	51
21264	KATIUSSI SATO CUSTÓDIO JORGE DE MELO	AC	2
21251	KEILA BERNARDO DOS SANTOS	AC	44
21240	KELVIN DOS SANTOS COLMAN	L7	7
21478	LAIS FERNANDA DE SOUZA PAROBA	AC	36
21392	LUCIANA DE ASSIS	AC	49
21054	LUCIANA DENIS	AC	25
21172	LUCIANA INAJARA DE CAMPOS	AC	28
21101	LUCIANA RODRIGUES SOARES TAVARES	L1	1
21029	LUCIEL GOULART CHAVES	L5	2
21032	LUCILENE PEREIRA DA SILVA MATANA	AC	5
21523	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	L3	2
21530	MARCIA REGINA MAPELI	AC	34
21211	MARIA DE FATIMA DIAS BORGES DA SILVA	L7	1
21123	MARIA IVONETE DO NASCIMENTO MARINS	AC	9
21210	MARIELY ZAMBIANCO SOARES SOUSA	AC	4
21275	MARINEIVA DA SILVA MATEUS	AC	27
21201	MARLUCIA RODRIGUES DE MORAES	AC	54
21360	MIREILLE GOMES LARA	AC	43
21270	NARJARA COSTA DE OLIVEIRA	L1	3
21155	NATALIA RAFAEL YAHN DO NASCIMENTO	AC	33
21354	NAZK MAHMUD SHRITKH	L1	6
21147	NIÉDJA MENDES DA SILVA RAMOS	AC	24
21306	OTÍLIA MARITE CÁCERES VEIGA	AC	39

21366	REGIANE VANESSA DE FREITAS RODRIGUES SANSANOVICZ	L1	7
21307	REGINA SANTOS DE ARRUDA	L7	6
21245	RENAN GOMES LARA	AC	50
21152	RENATA LENY COSTA DE OLIVEIRA	L7	2
21149	ROSA CARMO ACOSTA	AC	15
21268	ROSANA DA ROCHA ARAÚJO	AC	30
21333	ROSÂNGELA CLAUDETH DO NASCIMENTO KOVACS	AC	11
21548	ROSAURA DA CONCEIÇÃO SILVA	AC	16
21257	ROSEMARI DA COSTA SOUZA	AC	13
21516	SANDRA SOUZA CAVALCANTE ALVES	AC	19
21215	SILVANA DA SILVA FREITAS	AC	22
21064	TATIANE PIMENTEL FERREIRA	AC	38
21214	TAYANE MIRANDA DE ALMEIDA SROPPA	AC	47
21239	TAYNARA NICODEMO BOGADO	AC	23
21046	THAYSENE ARRUDA MARCELINO	L3	1
21047	VIVIANE MIGUEL DA SILVA	AC	40

## **ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

(Edital de Convocação nº 87/2022-Prograd/UFMS)

Os candidatos aprovados no processo seletivo PROGRAMAS ESPECIAIS - UFMS 2022 deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço eletrônico <https://prematricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

Para cada documento solicitado que não puder ser entregue no prazo definido no cronograma (Item 2 deste edital) pode ser substituído pela DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA conforme modelo no Anexo VII deste Edital. A efetivação da matrícula do estudante está condicionada a entrega do referido documento no prazo de 30 dias corridos a partir da assinatura da declaração.

### **1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

#### **1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA**

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, anexar cópia digitalizada do parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- c) Certidão de Nascimento Civil ou Casamento;
- d) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- f) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- h) Uma fotografia digital recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

#### **1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola);

### **2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

#### **2.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**



a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital.

**2.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e
- b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

**2.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
- b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e
- c) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VI deste Edital.

**2.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
- b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e
- c) RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

**2.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública.

**2.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e
- b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VI deste Edital.

**2.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e
- b) RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

**2.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
- b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e
- c) Autodeclaração de PcD (Anexo IV) e Laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**2.9. L11 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
- b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- c) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VI deste Edital; e
- d) Autodeclaração de PcD (Anexo IV) e Laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**2.10. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS(LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e
- b) Autodeclaração de PcD (Anexo IV) e Laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**2.11. L15 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
- b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VI deste Edital; e
- c) Autodeclaração de PCD (Anexo IV) e Laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO (DE ESTUDANTE AUTODECLARADO PRETO OU PARDO)**

(Edital de Convocação nº 87/2022-Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - UFMS 2022 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

Preto       Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - UFMS 2022 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO (DE ESTUDANTE AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

(Edital de Convocação nº 87/2022-Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - UFMS 2022 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é \_\_\_\_\_, com grau \_\_\_\_\_, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - UFMS 2022 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO V - LAUDO MÉDICO (nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)**

(Edital de Convocação nº 87/2022-Prograd/UFMS)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA		
Para fins de matrícula em vagas reservadas (Lei 12.711/2012) a pessoas com deficiência na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, atesto que _____ (nome), portador do CPF _____, possui a(s) seguinte(s) deficiência(s) prevista(s) no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004:		
<b>Deficiência Física:</b> Anexar laudo ortopédico		
<input type="checkbox"/> paraplegia	<input type="checkbox"/> paraparesia	<input type="checkbox"/> monoplegia
<input type="checkbox"/> monoparesia	<input type="checkbox"/> tetraplegia	<input type="checkbox"/> tetraparesia
<input type="checkbox"/> triplegia	<input type="checkbox"/> triparemia	<input type="checkbox"/> hemiplegia
<input type="checkbox"/> hemiparesia	<input type="checkbox"/> ostomia	<input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro
<input type="checkbox"/> paralisia cerebral	<input type="checkbox"/> nanismo	<input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida
<b>Deficiência Auditiva:</b> Anexar audiometria		

( ) Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

**Deficiência Visual:** Anexar exame oftalmológico

( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

( ) baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

( ) casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

**Deficiência intelectual:** Anexar laudo psicológico

( ) Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

( ) **Transtorno do Espectro Autista:** Anexar laudo psicológico

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do médico

OBS: No caso do atesto da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

**ANEXO VI - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA  
VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE ESTUDANTES PRETOS OU PARDOS**

(Edital de Convocação nº 87/2022-Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência **L3, L7, L11, L15**, deverá anexar no sistema **on-line**, no ato da matrícula, uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato\_cota\_ano”.

3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas



- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato\_cota\_ano”.



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

(Edital de Convocação nº 87/2022-Prograd/UFMS)

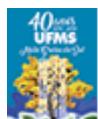
Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2022, atesto que a efetivação da minha matrícula no curso \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ está condicionada a entrega do documento \_\_\_\_\_ no prazo de 30 dias corridos a partir desta data.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2022, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3130738** e o código CRC **DF265E60**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



10/03/2022

Nº 7750

Pg. 274